



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº534/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar contrato de concessão de uso de bem público com o **LAR ESCOLA LEOCÁDIO CORREIA** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Bento Chimelli**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso de bem público entre o Município e o **LAR ESCOLA LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**.

Art. 2º) - O contrato de concessão de uso de que trata o artigo anterior abrange as instalações da Faculdade de Pedagogia, que deverão ser discriminadas no referido contrato, serão utilizadas para o perfeito desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, sempre buscando o correto funcionamento dos cursos.

Art. 3º) - O contrato será pelo período de 08 (oito) anos, e será no período noturno, ficando porém assegurado ao **LAR ESCOLA** o direito de dispor de outros espaços de forma que possa estabelecer a não coincidência entre datas e horários em que outras atividades tenham preferências.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2.001.


Bento Chimelli
Prefeito Municipal